



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quinta-feira • 11 de março de 2021 • Ano IV • Edição Nº 3480



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 026/2021)	2
PORTARIA (Nº 085/2021)	7
PORTARIA (Nº 086/2021)	8
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021)	9
SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019)	10
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 822/2021)	11
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO	12
ATOS OFICIAIS	12
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 003/2021)	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021)	14
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 851/2021)	15
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16
LICITAÇÕES E CONTRATOS	16
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021)	16

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 026/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 026 DE 10 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre o calendário letivo 2020-2021 em decorrência do estado de calamidade pública ocasionado pela pandemia da COVID-19, e o calendário letivo 2021, na Rede Pública Municipal de Ensino de Amargosa-BA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Amargosa-BA, o calendário letivo 2020-2021 em decorrência do estado de calamidade pública ocasionado pela pandemia da COVID-19, e o calendário letivo 2021, da Rede Pública Municipal de Ensino de Amargosa, na forma dos Anexos I e II ao presente Decreto.

Art. 2º. Levando em consideração a volatilidade e imprevisibilidade causadas pela pandemia, os calendários instituídos por esse Decreto podem sofrer alterações no decurso do ano letivo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior

Prefeito Municipal



CALENDÁRIO LETIVO 2020-2021

JANEIRO/ 2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

04 a 26/01: Férias coletivas Professores e Coordenadores Pedagógicos (23 dias - continuação conforme Decreto nº 130 de 11 de dezembro de 2020)

FEVEREIRO/ 2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

01 e 02/02: Encontro Formativo e Pedagógico (Gestores)
03, 04 e 05/02: Encontro Formativo e Pedagógico (Gestores e Coordenadores Pedagógicos)
15 à 26/02: Encontro Formativo e de Planejamento

MARÇO/ 2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

08/03: Início do ano letivo/ 1ª unidade
13/03: Sábado Letivo
20/03: Sábado Letivo
27/03: Sábado Letivo
Total de dias letivos do mês: 21

ABRIL/ 2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

01/04: Ponto Facultativo
02/04: Feriado (Paixão de Cristo)
10/04: Sábado Letivo
17/04: Sábado Letivo
21/04: Feriado (Tiradentes)
24/04: Sábado Letivo
26/04: Feriado (Padroeira da Cidade)

JULHO/ 2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

02/07: Feriado (Independência da Bahia)
10/07: Sábado Letivo
17/07: Sábado Letivo
24/07: Sábado Letivo
31/07: Sábado Letivo
Total de dias letivos do mês - 25 dias

OUTUBRO/ 2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

02/10: Sábado Letivo
09/10: Sábado Letivo
11/10: Transferência do Dia do Professor
12/10: Feriado (Nossa Senhora Aparecida)
16/10: Sábado Letivo
23/10: Sábado Letivo
28/10: Dia do Funcionário Público
30/10: Sábado Letivo
Total de dias letivos do mês - 23 dias

MAIO/ 2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

01/05: Feriado (Dia do Trabalho)
08/05 - Sábado Letivo
15/05 - Sábado Letivo
22/05 - Sábado Letivo
29/05 - Sábado Letivo
Total de dias letivos do mês - 25 dias

AGOSTO/ 2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

07/08: Sábado Letivo
14/08: Sábado Letivo
21/08: Sábado Letivo
28/08: Sábado Letivo
Total de dias letivos do mês - 26 dias

NOVEMBRO/ 2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

01/11: Ponto Facultativo
02/11: Feriado (Finados)
06/11: Sábado Letivo
13/11: Sábado Letivo
15/11: Feriado (Proclamação República)
20/11: Sábado Letivo
27/11: Sábado Letivo
Total de dias letivos do mês - 23 dias

JUNHO/ 2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

03/06: Feriado (Corpus Christi)
04/06: Ponto Facultativo
12/06: Sábado Letivo
19/06: Feriado Municipal: Emancipação Política
21/06 a 27/06: Recesso Junino
Total de dias letivos do mês - 16 dias

SETEMBRO/ 2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

04/09: Sábado Letivo
06/09: Ponto Facultativo
07/09: Feriado Independência do Brasil
11/09: Sábado Letivo
18/09: Sábado Letivo
25/09: Feriado Municipal (Dia do Evangélico)
Total de dias letivos do mês - 23 dias

DEZEMBRO/ 2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

04/12: Sábado Letivo
11/12: Sábado Letivo
18/12: Sábado Letivo
23 à 26/12: Recesso Natal
27 a 30/12: Período de Recuperação Final
31/12: Entrega dos Resultados Finais
Total de dias letivos do mês - 19 dias

	Encontro Formativo e Pedagógico / Encontro Formativo e de Planejamento
	Feriado
	Ponto Facultativo
	Dia Letivo
	Recesso/ Férias
	Recuperação Final
	Resultado Final

UNIDADES	INÍCIO	FIM	DIAS
I Unidade Letiva	08/03	18/06	80
II Unidade Letiva	28/06	30/09	77
III Unidade Letiva	01/10	22/12	65

Atividades	Período	Dias	C.H. Diária
Atividades não-presenciais e/ou retorno gradual das atividades presenciais.	Março a Dezembro	222	6h

Compreende-se como Recesso Junino no Calendário letivo, o período assegurado em Lei municipal como Férias de Professores e Coordenadores Pedagógicos estatutários. Os demais profissionais das Unidades Escolares devem seguir o Recesso instituído pela Prefeitura Municipal de Amargosa, quando houver.



CALENDÁRIO LETIVO 2021

JANEIRO/ 2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

04 a 26/01: Férias coletivas Professores e Coordenadores Pedagógicos (23 dias - continuação conforme Decreto nº 130 de 11 de dezembro de 2020)

ABRIL/ 2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

01/04: Ponto Facultativo
02/04: Feriado (Paixão de Cristo)
10/04: Sábado Letivo
21/04: Feriado (Tiradentes)
24/04: Sábado Letivo
26/04: Feriado (Padroeira da Cidade)

JULHO/ 2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

01 a 04/07: Recesso Junino
02/07: Feriado (Independência da Bahia)
17/07: Sábado Letivo
31/07: Sábado Letivo

Total de dias letivos do mês - 23 dias

OUTUBRO/ 2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

09/10: Sábado Letivo
11/10: Transferência do Dia do Professor
12/10: Feriado (Nossa Senhora Aparecida)
23/10: Sábado Letivo
28/10: Dia do Funcionário Público

	Encontro Formativo e Pedagógico / Encontro Formativo e de Planejamento
	Feriado
	Ponto Facultativo
	Dia Letivo
	Recesso/ Férias
	Recuperação Final

FEVEREIRO/ 2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

01 e 02/02: Encontro Formativo e Pedagógico (Gestores)
03, 04 e 05/02: Encontro Formativo e Pedagógico (Gestores e Coordenadores Pedagógicos)
15 à 26/02: Encontro Formativo e de Planejamento

MAIO/ 2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

01/05: Feriado (Dia do Trabalho)
15/05: Sábado Letivo
29/05: Sábado Letivo

Total de dias letivos do mês - 23 dias

AGOSTO/ 2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

14/08: Sábado Letivo
28/08: Sábado Letivo

Total de dias letivos do mês - 24 dias

NOVEMBRO/ 2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

01/11: Ponto Facultativo
02/11: Feriado (Finados)
13/11: Sábado Letivo
15/11: Feriado (Proclamação República)
20/11: Sábado Letivo

Total de dias letivos do mês - 22 dias

MARÇO/ 2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

08/03: Início do ano letivo/ 1ª unidade
13/03: Sábado Letivo
27/03: Sábado Letivo

Total de dias letivos do mês: 19

JUNHO/ 2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

03/06: Feriado (Corpus Christi)
04/06: Ponto Facultativo
12/06: Sábado Letivo
19/06: Feriado Municipal: Emancipação Política
21/06 a 30/06: Recesso Junino

Total de dias letivos do mês - 16 dias

SETEMBRO/ 2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

06/09: Ponto Facultativo
07/09: Feriado Independência do Brasil
11/09: Sábado Letivo
25/09: Feriado Municipal (Dia do Evangélico)

Total de dias letivos do mês - 21 dias

DEZEMBRO/ 2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

11/12: Sábado Letivo
15/12: Encerramento das atividades letivas
16/12 à 22/12: Recuperação Final
23/12: Entrega dos Resultados Finais
24 a 31/12: Recesso Fim de Ano
25/12: Feriado (Natal)

UNIDADES	INÍCIO	FIM	DIAS
I Unidade Letiva	08/03	12/06	70
II Unidade Letiva	14/06	17/09	67
III Unidade Letiva	20/09	15/12	63

	Resultado Final	
--	-----------------	--

PORTARIA (Nº 085/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3654.5977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 085 DE 11 DE MARÇO DE 2021

*Dispõe sobre a nomeação de Diretora
de Regulação, Avaliação e Controle.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **LUCIANA CINTRA SANTOS**, portadora do CPF 003.322.045-02, para o Cargo de Diretora de Regulação, Avaliação e Controle, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo CD-03, código SESAU-25.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir do dia 02 de março de 2021.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 086/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3654.5977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 086 DE 11 DE MARÇO DE 2021

*Dispõe sobre a exoneração e nomeação
da servidora Sra. Osana da Silva Leal
dos Santos.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a Sra. **OSANA DA SILVA LEAL DOS SANTOS**, portadora do CPF 036.084.605-00, do Cargo de Coordenadora da Defesa Civil, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo CC-02, código SEMOP-13.

Art. 2º. Nomear a Sra. **OSANA DA SILVA LEAL DOS SANTOS**, portadora do CPF 036.084.605-00, para o Cargo de Gerente de monitoramento e controle da qualidade, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo CD-02, código SEMOP-25.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 835/2021

OBJETO: Aquisição de material de rede estruturada e rede lógica que atenderão as demandas das secretarias municipais, mediante Sistema de Registro de Preços.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 835/2021, Pregão Eletrônico nº 010/2021/SRP e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/19, decido **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a licitação cujo resultado foi o seguinte:

LOTE	LICITANTE VENCEDOR	CNPJ	VALOR REGISTRADO
01	BRUNO DOS SANTOS MARTINS	22.928.165/0001-60	R\$ 267.000,00
02	BRUNO DOS SANTOS MARTINS	22.928.165/0001-60	R\$ 80.500,00
03	BRUNO DOS SANTOS MARTINS	22.928.165/0001-60	R\$ 169.000,00
04	BRUNO DOS SANTOS MARTINS	22.928.165/0001-60	R\$ 12.200,00

Fica convocado o vencedor desta Licitação, a comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Amargosa, situado no mesmo endereço do item IX do Edital, para assinarem a ata de registro de preços, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei federal nº 8.666/93.

Registre-se. Publique-se.
Amargosa/BA, 10 de março de 2021.

JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ 13.825.484/0001-50

PRAÇA LOURIVAL MONTE, S/N – AMARGOSA - BAHIA

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA

NOTIFICADA: MOVMOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA -

EPP

CNPJ: 19.371.291/0001-52

LICITAÇÃO: PE.022/2019.SRP

OBJETO DO CONTRATO/ATA: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Amargosa, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe pela razão a seguir:

- Retardo injustificado no atendimento da autorização de compra 9497/2021, conforme relatório do Almojarifado.

Friso que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com vista franqueada à interessada.

Amargosa, 10 de março de 2021.

SILAS LOMANTO SANTOS DE SOUZA

Secretario Municipal de Governo

ÓRGÃO/SETOR: SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 822/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA nº 822/2021

Acatando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo nº 900/2021** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **dispensa nº 822/2021**, para **LOCAÇÃO DE UMA CASA TÉRREA**, SITUADA NA AV. SÃO CRISTÓVÃO, Nº 780, BAIRRO CATIARA - AMARGOSA - BAHIA (O IMÓVEL ORA LOCADO DESTINA-SE A ABRIGAR A FAMÍLIA DE ANITA MARIA DE JESUS, CPF: 034.185.825-08, BENEFICIÁRIA DE AUXÍLIO MORADIA, CONFORME PREVISÃO DO ART. 14, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 299, DE 02/09/2009), junto ao senhor **JEAN ADRIANO BARROS DA SILVA**, CPF: 528.922.745-91, Com valor global de **R\$900,00**, em 03 parcelas de R\$300,00, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 10/03/2021.

Julio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 003/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 003/2021

A Coordenação Municipal de Trânsito – CMT do Município de Amargosa, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos nº 281 e nº 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica os infratores sobre as respectivas autuações por infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, o direito de ampla defesa conforme o prazo descrito na tabela abaixo:

Placa	Nro. AIT	Data	Hora	Prazo Defesa	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Valor c/ Desconto	Valo após o vencimento
ARV9048	AG00000135	08/02/2021	09:45:55	17/05/2021	PRACA YOLANDA AVENA PIRES 202	5487 / 0	156,18	195,23
CFB0513	AG00000099	11/01/2021	07:15:49	15/04/2021	AVENIDA DR LUIS S DE OLIVEIRA S1 SEM NOME	6041 / 2	156,18	195,23
DZZ8161	AG00000098	09/01/2021	09:05:41	13/04/2021	AVENIDA DR LUIS S DE OLIVEIRA S1 02	6050 / 1	234,78	293,47
FKJ2704	AG00000104	15/01/2021	15:20:07	21/04/2021	AVENIDA DR LUIS S DE OLIVEIRA S1 493	6041 / 2	156,18	195,23
GEN1G15	AG00000112	22/01/2021	10:51:14	29/04/2021	AVENIDA JOSUE SAMPAIO MELO 266	5541 / 3	156,18	195,23
JNV3535	AG00000148	18/02/2021	09:24:34	24/05/2021	RUA NARCISO DE ALMEIDA MUNIZ 135	6050 / 1	234,78	293,47
JOA1944	AG00000121	28/01/2021	10:22:04	05/05/2021	AVENIDA DR LUIS S DE OLIVEIRA S1 493	6041 / 2	156,18	195,23
JPM1572	AG00000125	02/02/2021	16:40:31	09/05/2021	RUA RIACHUELO 09	6050 / 1	234,78	293,47
JPY0675	AG00000113	22/01/2021	14:51:16	29/04/2021	AVENIDA DR LUIS S DE OLIVEIRA S1 02	6041 / 2	156,18	195,23
JPZ8563	AG00000136	08/02/2021	10:17:14	17/05/2021	RUA GETULIO VARGAS 02	6050 / 1	234,78	293,47
JQI8216	AG00000123	01/02/2021	17:02:07	09/05/2021	AVENIDA DR LUIS S DE OLIVEIRA S1 493	6041 / 2	156,18	195,23
JQI8247	AG00000116	22/01/2021	09:49:05	29/04/2021	AVENIDA DR LUIS S DE OLIVEIRA S1 493	6041 / 2	156,18	195,23
JSB2848	AG00000127	04/02/2021	11:38:55	17/05/2021	AVENIDA GOV LOMANTO JUNIOR 463	6050 / 1	234,78	293,47
JSG4669	AG00000103	14/01/2021	17:30:41	21/04/2021	AVENIDA DR LUIS S DE OLIVEIRA S1 493	6041 / 2	156,18	195,23
JSK2647	AG00000117	23/01/2021	08:33:18	29/04/2021	TRAVESSA SANTA BERNADETTE 240	5738 / 0	234,78	293,47
JSR0336	AG00000110	18/01/2021	11:08:05	21/04/2021	AVENIDA DR LUIS S DE OLIVEIRA S1 02	6050 / 1	234,78	293,47
JSY3A35	AG00000102	14/01/2021	10:09:38	21/04/2021	TRAVESSA DUQUE DE CAXIAS 256	5738 / 0	234,78	293,47
KKV7A66	AG00000126	04/02/2021	09:28:59	17/05/2021	RUA DO PAVAO LOT PARQUE DOS PASSAROS 140	5460 / 0	104,13	130,16
KQD1869	AG00000150	20/02/2021	11:48:29	24/05/2021	TRAVESSA ALOISIO BORGES SEM NOME	5568 / 0	156,18	195,23
MZE9E79	AG00000094	06/01/2021	15:40:24	11/04/2021	RUA RUI BARBOSA 88	5487 / 0	156,18	195,23
NPV1248	AG00000129	05/02/2021	09:04:25	17/05/2021	PRACA IRACI ALVES BORGES SILVA 331	5452 / 2	156,18	195,23
NTL7714	AG00000111	19/01/2021	08:10:58	25/04/2021	RUA DR BERTINO PASSOS 21	5835 / 0	156,18	195,23
NT00889	AG00000139	10/02/2021	14:03:12	17/05/2021	RUA DR BERTINO PASSOS 10	6050 / 1	234,78	293,47
NTR1827	AG00000097	09/01/2021	08:18:02	13/04/2021	AVENIDA JOSUE SAMPAIO MELO 26	5452 / 2	156,18	195,23
NYO3145	AG00000122	30/01/2021	11:11:23	05/05/2021	AVENIDA DR LUIS S DE OLIVEIRA S1 493	6050 / 1	234,78	293,47
NYV9378	AG00000133	06/02/2021	08:35:24	17/05/2021	TRAVESSA BENEDITO ALMEIDA 260	5738 / 0	234,78	293,47
NZB0931	AG00000093	06/01/2021	11:28:26	11/04/2021	TRAVESSA BENEDITO ALMEIDA 310	5738 / 0	234,78	293,47
NZC8895	AG00000105	16/01/2021	09:55:04	21/04/2021	AVENIDA AVENIDA LUIZ SANDE 493	6041 / 2	156,18	195,23
NZM2241	AG00000149	20/02/2021	10:43:31	24/05/2021	TRAVESSA BENEDITO ALMEIDA 310	5738 / 0	234,78	293,47
OEP9D06	AG00000100	13/01/2021	16:42:05	19/04/2021	PRACA DR LOURIVAL MONTE 02	5568 / 0	156,18	195,23
OKL1901	AG00000109	18/01/2021	11:02:54	21/04/2021	AVENIDA DR LUIS S DE OLIVEIRA S1 02	6050 / 1	234,78	293,47
OKQ2C68	AG00000124	02/02/2021	16:31:38	09/05/2021	RUA RIACHUELO 09	6050 / 1	234,78	293,47
OUH9867	AG00000137	08/02/2021	15:03:06	17/05/2021	AVENIDA GOV LOMANTO JUNIOR 493	6050 / 1	234,78	293,47
OUI5F79	AG00000134	06/02/2021	08:50:21	17/05/2021	TRAVESSA BENEDITO ALMEIDA 260	5738 / 0	234,78	293,47
OUS2253	AG00000114	22/01/2021	15:00:51	29/04/2021	TRAVESSA BENEDITO ALMEIDA SEM NOME	5738 / 0	234,78	293,47
OUI3231	AG00000138	09/02/2021	11:07:30	17/05/2021	AVENIDA DR LUIS S DE OLIVEIRA S1 493	6041 / 2	156,18	195,23

OZQ4518	AG00000115	22/01/2021	16:19:30	29/04/2021	AVENIDA DR LUIS S DE OLIVEIRA S1 493	6041 / 2	156,18	195,23
OZT0888	AG00000128	04/02/2021	11:30:31	17/05/2021	AVENIDA DR LUIS S DE OLIVEIRA S1 493	6041 / 2	156,18	195,23
OZU8276	AG00000107	16/01/2021	10:08:11	21/04/2021	AVENIDA DR LUIS S DE OLIVEIRA S1 493	6041 / 2	156,18	195,23
PFT0136	AG00000132	05/02/2021	17:39:26	17/05/2021	AVENIDA DR LUIS S DE OLIVEIRA S1 493	6041 / 2	156,18	195,23
PGH0B64	AG00000095	06/01/2021	16:21:49	11/04/2021	AVENIDA DR LUIS S DE OLIVEIRA S1 02	6041 / 2	156,18	195,23
PJN0361	AG00000101	14/01/2021	08:36:58	21/04/2021	AVENIDA GOV LOMANTO JUNIOR 279	6050 / 1	234,78	293,47
PJS9536	AG00000141	11/02/2021	10:57:05	17/05/2021	TRAVESSA BENEDITO ALMEIDA 270	5738 / 0	234,78	293,47
PJT5403	AG00000096	07/01/2021	10:50:58	13/04/2021	AVENIDA DR LUIS S DE OLIVEIRA S2 68	6050 / 1	234,78	293,47
PKG5848	AG00000142	11/02/2021	10:55:47	17/05/2021	TRAVESSA BENEDITO ALMEIDA 256	5738 / 0	234,78	293,47
PKL2980	AG00000131	05/02/2021	17:20:08	17/05/2021	PRACA DR LOURIVAL MONTE 2	5568 / 0	156,18	195,23
PKQ1241	AG00000120	28/01/2021	09:51:21	09/05/2021	AVENIDA DR LUIS S DE OLIVEIRA S1 493	6041 / 2	156,18	195,23
PKS5714	AG00000140	10/02/2021	16:37:07	17/05/2021	RUA GETULIO VARGAS 2	6050 / 1	234,78	293,47
PKT4131	AG00000143	17/02/2021	10:52:24	23/05/2021	AVENIDA DR LUIS S DE OLIVEIRA S1 493	6041 / 2	156,18	195,23
PKT4131	AG00000118	23/01/2021	08:49:43	29/04/2021	TRAVESSA BENEDITO ALMEIDA SEM NOME	5738 / 0	234,78	293,47
PLJ2131	AG00000119	25/01/2021	15:39:39	29/04/2021	PRACA JOSE V SAMPAIO 09	5738 / 0	234,78	293,47
PLS5A31	AG00000108	16/01/2021	10:33:03	21/04/2021	AVENIDA DR LUIS S DE OLIVEIRA S1 493	6041 / 2	156,18	195,23
RCR1C13	AG00000106	16/01/2021	10:02:58	21/04/2021	AVENIDA AVENIDA LUIZ SANDE 02	6041 / 2	156,18	195,23
RCV5D45	AG00000130	05/02/2021	16:25:40	17/05/2021	PRACA YOLANDA AVENA PIRES 216	5568 / 0	156,18	195,23

Amargosa, 09 de março de 2021

José Raimundo Sales da Silva
Coordenador Geral de Trânsito

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

TOMADA DE PREÇOS 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 812/2021

INTERESSADOS: VIRTUS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUTORA RIO BONITO, FUTURA ARQUITETOS, ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, BMF ENGENHARIA LTDA, CONLICITAÇÃO, LGC CONSULTORIA e CONSULTOP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de topografia, para realizar levantamentos topográficos cadastrais de áreas urbanas (logradouros públicos, praças, jardins, ruas e avenidas) ou rurais visando obter elementos para a realização de projetos de infraestrutura no município de Amargosa.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 812/2021, **Tomada de Preços nº 002/2021**, que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos da Lei nº 8.666/93, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação cujo resultado foi o seguinte:

LICITANTE VENCEDOR	CNPJ	VALOR
LLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	13.103.698/0001-12	R\$ 33.750,00

Fica convocado o vencedor desta Licitação, para assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei federal nº 8.666/93.

Amargosa/BA, 10 de março de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 851/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: INEXIGIBILIDADE nº 851/2021

Acatando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo nº 2625/2021** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE nº 851/2021**, para a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA JURÍDICO ATINENTE À ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DA ADEQUAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL PARA, COM ISSO, PROMOVER REAIS MELHORIAS NA EFICIÊNCIA REFERENTE AO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, junto a empresa **TOLEDO E TOLEDO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S, CNPJ: 14691533000171**, Com valor estimado de **R\$180.000,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 11/03/2021.

Julio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-2735

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.286/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **oito** dias do mês de **março** de **2021**, o Município de Amargosa, com sede na Praça Lourival Monte, s/nº. , Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 183/13; do Decreto nº 046/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2021, conforme ato publicado em **18/02/2021** e homologada em **09/03/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **L & R COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.752.237/0001-42**, com sede na **Rod Amargosa/Mutuípe, Lote. São Jorge, nº 17, Quadra 5, Lote 17, Katiara, CEP 45.300-000**, no Município de **Amargosa/Bahia**, neste ato representada pelo Sr. **Lino Pinheiro de Carvalho**, através de **Contrato Social**, portador da Cédula de Identidade nº **05.410.973-69 SSP BA** e CPF nº **679.293.385-69**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP em botijões retornáveis para atendimento das necessidades dos diversos órgãos do Município de Amargosa/BA, mediante Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e os detalhamentos consignados no Termo de Referência - Anexo I e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.UNT.
1	GAS, GLP, acondicionada em embalagem retornável (botijão) de 13 kg, com lacre de segurança na parte superior.	UND	2500	Brasilgás	R\$ 80,00
2	GAS, GLP, acondicionada em embalagem retornável (botijão) de 45 kg, com lacre de segurança na parte superior.	UND	400	Brasilgás	R\$ 350,00
3	CASCO, para GÁS GLP, embalagem retornável (botijão) de 13 kg.	UND	30	Brasilgás	R\$ 160,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-2735

Valor total estimado R\$ 344.800,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pelos Licitantes signatários da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 001/2021/SRP.

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 001/2021/SRP que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 001/2021/SRP, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

2.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do Pregão, com início em 09/03/2021 e término em 09/03/2022, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 7.892, de 2013.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE AMARGOSA não será obrigado a adquirir o material relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Pregão Presencial para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta Cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735

3.4. Fica estabelecido que o quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

3.5. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão a presente Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador (§ 5º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

3.5.1. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta Ata (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

3.6. Caberá ao Licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A entrega do material licitado deverá ocorrer imediatamente após o envio ao Contratado da Autorização de Fornecimento, no prazo de até 12 (doze) horas do recebimento da autorização, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento das Secretarias e Órgãos Municipais.

4.2. Os produtos serão rejeitados quando não atenderem às condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2021/SRP e seus anexos e na proposta apresentada pelo Licitante Vencedor.

4.3. Os produtos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso não sendo oriundos de recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante e entregues devidamente acondicionadas, em embalagens lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte.

4.4. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde constem o número da nota fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

4.5. O recebimento dos produtos será processado por Servidor designado pela Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional, que terão a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários para aceitar ou rejeitar os produtos entregues, efetuando o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735

4.6. No caso de rejeição do produto, o servidor designado nos termos do subitem 4.5 desta Cláusula, emitirá Termo de Rejeição com análise do problema e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir os produtos rejeitados por outra que atenda plenamente às exigências deste Edital, no prazo de 24 horas, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela Secretarias Municipais, devendo o novo material ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação a sua aceitação.

4.7. Quaisquer prazos inerentes à prática de atos por parte da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional ou que não possam ser considerados como de responsabilidade do Licitante Detentor da Ata, não serão considerados para efeito da contagem do prazo máximo para entrega dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA/VALIDADE DOS PRODUTOS

5.1. O Licitante Detentor da Ata deverá garantir o perfeito funcionamento dos produtos contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Amargosa, por um período de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura, obedecidas as exigências previstas no item 8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 001/2021/SRP.

5.2. O prazo de garantia especificado no subitem 5.1. será iniciado novamente quando o Licitante Detentor da Ata substituir o produto defeituoso, mediante aceitação do Servidor designado pela Área competente do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, através de ordem bancária (transferência ou depósito), no prazo de até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação.

6.1.1. O pagamento do material/produto de procedência estrangeira somente será efetuado, se o Licitante Vencedor apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura cópias autenticadas dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem.

6.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Detentor desta Ata, todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2021/SRP e seus anexos, com a efetiva entrega dos produtos, objeto da licitação.

6.3. Para execução do pagamento de que trata o subitem 6.1 desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735

legível, se o caso, em nome do Município de Amargosa, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

6.4. Caso o Licitante Detentor da Ata seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao Licitante Detentor da Ata e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus ao Município.

6.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante Detentor da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7. O pagamento de que trata o subitem 6.1 desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade do Licitante Detentor da Ata por meio de consulta “online” ou por meio de certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

6.8. O Licitante Detentor da Ata ficará sujeito à suspensão do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, no caso de descumprimento do subitem 6.7 desta Cláusula, até que seja sanada a pendência, mediante apresentação do documento comprobatório da regularidade do registro verificado.

6.9. No caso do subitem 6.8 desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados de sua notificação, para regularizar sua situação ou apresentar justificativa, a ser avaliada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no subitem 10.1, respeitado o disposto no subitem 10.4 da Cláusula Décima.

6.10. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O Licitante Detentor da Ata é obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

7.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital e seus anexos que precederam a presente Ata, serão adotados os procedimentos previstos no subitem 4.6 da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-2735

8.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no item 10 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 001/2021/SRP e seus anexos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. As obrigações do Município estão estabelecidas no item 11 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 001/2021/SRP e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Após o recebimento da Nota de Empenho pelo Licitante Detentor desta Ata, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, a critério do Município, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata a presente Ata de Registro de Preços, inclusive durante o período de garantia, o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, a critério do Município, às sanções previstas na seção XXVIII do Edital do Pregão Presencial nº 001/2021/SRP e seus anexos.

10.2. As penalidades descritas no subitem 10.1 desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério do Município, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Município.

10.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pelo MUNICÍPIO.

10.5. É facultado ao MUNICÍPIO, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, não aceitá-lo ou não celebrar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.6. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Ata do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

11.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 17 do Decreto nº 7.892, de 2013.

11.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, devidamente comprovado, cabendo ao



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-2735

MUNICÍPIO, por meio do Servidor designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

11.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

- a) convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

11.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

- a) liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação; e,
- c) não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Os produtos, objetos desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos por Servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional para esse fim.

12.2. O Licitante Detentor da Ata é responsável pelo perfeito acondicionamento e transporte dos produtos.

12.3. Os produtos deverão ser novos de primeiro uso e entregues pelo Licitante Detentor da Ata, devidamente acondicionados, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte e que cheguem em condições normais de utilização no local de destino, acompanhadas da Nota Fiscal/Fatura de acordo com as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 001/2021/SRP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O Licitante Detentor da Ata terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:

13.1.1. A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-2735

I - comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da presente Ata;

II - comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,

III - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

13.1.2. Por iniciativa do MUNICÍPIO, por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, bem assim quando o Licitante Detentor da Ata:

I - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II - não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

III - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

IV - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, ou

V - incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

VI - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 (inciso IV do art. 20 do Decreto 7.892, de 2013).

13.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma, informando ao Licitante Detentor da Ata a nova ordem de registro.

13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

13.4. A solicitação do Licitante Detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada ao MUNICÍPIO a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, mediante a emissão da respectiva Nota de Empenho, de acordo com o disposto no item 16 do Edital do Pregão Presencial nº 001/2021/SRP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735

15.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 001/2021/SRP e a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amargosa/BA, para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta Ata de Registro de Preços, da licitação e da Nota de Empenho, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amargosa/BA, 10 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

L & R COMÉRCIO DE GÁS LTDA
Representante legal: **Lino Pinheiro de Carvalho**
CI: **05.410.973-69 SSP BA** e CPF: **679.293.385-69**
Instrumento de outorga de poderes: **Contrato Social**